



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 031 DE 2024

“Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais à Lei nº 1.595, de 19 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 1595, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo [único do seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no §2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 17 de outubro de 2024.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2024.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2024, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, foi realizada a 2ª votação do Projeto de Lei 031 de 2024, que foi aprovado por todos os vereadores presentes.

JOSE MARCOS
MENDES
RICARDO:06691
019660

Assinado de forma
digital por JOSE MARCOS
MENDES
RICARDO:06691019660
Data: 2024.10.17
07:43:39 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

